



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 136/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a finalização dos estudos técnicos prévios à licitação realizados pela Fundação COPPETEC, conforme processo nº 0844/2021 e que não foi concluído o processo administrativo nº 0640/2022 para deflagração do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública para contratação definitiva da empresa concessionária de serviço público de transporte de passageiros;

**CONSIDERANDO** que o serviço de transporte público por ônibus é serviço público municipal essencial, imprescindível à municipalidade e que não pode e não deve ser interrompido - Princípio da Continuidade do Serviço Público e Princípio da Supremacia do Interesse Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 080/2022, obrigando-se as EMPRESAS EXPRESSO FARINHA LTDA e TRANSCORDEIRO TRANSPORTES LTDA a manter o funcionamento e operação das linhas municipais existentes até o dia 31/12/2022;

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito deverá diligenciar o andamento do processo administrativo nº 0640/2022, suprimindo eventuais exigências, para que o edital de licitação na modalidade concorrência pública seja publicado até a data limite prevista no artigo anterior.

**Art. 3º** O inteiro teor deste Decreto será enviado para publicação no D.O. do município de Cordeiro e no setor próprio do portal da transparência.

**Art. 4º** A Secretaria de Segurança Pública e Trânsito dará ciência através de ofício às empresas sobre o teor deste Decreto.

**Art. 5º** O Gabinete do Prefeito comunicará esta decisão ao Setor de Licitação e à Controladoria-Geral do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/09/2022.

Gabinete do prefeito, 06 de outubro de 2022.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
**PREFEITO**